



LEI Nº. 723/ 2009

SÚMULA: INTRODUZ MODIFICAÇÕES A LEI 497/2003 ALTERANDO O ANEXO III QUE DÁ REDAÇÃO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CONCEDENDO AUMENTO SALARIAL NO PERCENTUAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a introduzir modificações a lei 497/2003 alterando o anexo III, que dá redação ao plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, concedendo 5% de aumento salarial, que passará a vigorar conforme o anexo III desta lei .

Art. 2º - Tal medida se faz necessária para atualização da tabela funcional, calculada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Cantagalo e precisamente imposto pelo executivo municipal, como incentivo para o bom desenvolvimento dos trabalhos prestados a administração pública tendo como finalidade última o bem comum.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná
em 09 de Junho de 2009.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal